



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Município de SANTANA DO DESERTO

Processo licitatório nº 086/2019

Modalidade de Dispensa nº 060

PARECER

RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 086/2019, na modalidade de Dispensa nº 060 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa ODONTO CIRURGICA JUIZ DE FORA LTDA como responsável pela realização do seguinte objeto: ESCOVAS DE ROBSON CERDAS BRANCAS; APLICADOR DE RESINA LÍQUIDA EXTRA FINO; ÓLEO CAN. ALTA ROTAÇÃO; ESCOVAS DE ROBSON CERDAS BRANCAS; PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90 GR SABOR TUTTI-FRUTTI; FIXADOR P/ RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA FRASCO DE 475ML; CIMENTO ODONTOLÓGICO RECOMENDADO EM INÚMERAS APLICAÇÕES, COMO BASE SEDATIVA, FORRADOR DE CAVIDADES, CURATIVO SELANTE, E CIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DE COROAS, PONTES, INCRUSTAÇÕES E OBSTRUÇÕES TEMPORÁRIAS, QUANDO REMOÇÕES SÃO PLANEJADAS, DEIXANDO O REMANESCENTE ; CIMENTO ODONTOLÓGICO RECOMENDADO EM INÚMERAS APLICAÇÕES, COMO BASE SEDATIVA, FORRADOR DE CAVIDADES, CURATIVO SELANTE, E CIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DE COROAS, PONTES, INCRUSTAÇÕES E OBSTRUÇÕES TEMPORÁRIAS, QUANDO REMOÇÕES SÃO PLANEJADAS, DEIXANDO O REMANESCENTE ; CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ (28G); ÓXIDO DE ZINCO DE MAGNÉSIO, TRIÓXIDO DE BORO E ÓXIDO DE FERRO; POTE COM 28G; PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90 GR SABOR TUTTI-FRUTTI; PARAMONOCLOROFENOLCANFROADO 20ML; MATRIZ DE AÇO COM EMBALAGEM DE 0,05X5MMX50CM; MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO; CAIXA C/ 50 UND; LUVA DE PROCEDIMENTO ODONTOLOGICO - TAMANHO M - C/ 100 LATEX COM TALCO; LUVA DE PROCEDIMENTO ODONTOLOGICO - TAMANHO EP - C/ 100 LATEX COM TALCO; LIMA ENDODÔNTICA H, 25MM 1ª SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL; REGISTRO NA ANVISA E MS; IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ C/ 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G CUJA COMPOSIÇÃO BÁSICA APÓS A MISTURA DAS FASES É VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ACIDO POLICARBOXÍLICO, ACIDO TARTÁRICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA; IODOFÓRMIO EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO - 10G; HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA; EMBALAGEM C/ 10G; FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: ORTOCRESOL, GLICERINA, ÁLCOOL ETÍLICO A 96 GRAUS C/ 10ML; FLÚOR FOSFATADO ACIDULADO GEL 1,23%, SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTTI, FRASCO COM 200ML P/ APLICAÇÃO TÓPICA; FIXADOR P/ RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA FRASCO DE 475ML; FISIOMOCHO SN ; FIO AGULHADO SEDA 3.0 MT 1/2 CIRC TRG 1,7 CM ESTÉRIL - 45 CM - CX COM 24 UNIDADES; FILME RADIOGRÁFICO INTRABUCAL (CAIXA C/ 150 PELÍCULAS 3X4CM: 150X1 AMS 1 - ISSO SIZE2); FILL CANAL PÓ; FILL CANAL LIQUIDO; EUGENOL; ESPONJA HEMOSTÁTICA; ESCOVAS DE ROBSON CERDAS BRANCAS; ESCOVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

DENTAL INFANTIL: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERENCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) EMBALADAS INDIVIDUALME; ESCOVA ADULTO; ENDO ICE; DISCO DE ACABAMENTO; DETERGENTE ENZIMÁTICO COM NO MINIMO 3 ENZIMAS - FRASCO DE 1 LITRO; CUNHA DE MADEIRA; CREME DENTAL COM FLÚOR; EMBALAGEM COM 90G; COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; DEVE SER APROVADO PELA ABO (ASSO; CONE DE GUTA-PERCHA PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, CAIXAS COM 6 TUBOS, TAMANHOS DE 15 A 40; COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO; COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORCORTANTES CAPACIDADE 3 LITROS; CIMENTO PROVISÓRIO PARA FECHAMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTAIS S/ EUGENOL. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, GESSO ORTODÔNTICO, ÓXIDO DE FERRO, SILICONE E AROMATIZANTE. POTE COM 25G EM VERSÃO NORMAL OU COM O FLÚOR; CIMENTO ODONTOLÓGICO RECOMENDADO EM INÚMERAS APLICAÇÕES, COMO BASE SEDATIVA, FORRADOR DE CAVIDADES, CURATIVO SELANTE, E CIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DE COROAS, PONTES, INCRUSTAÇÕES E OBSTRUÇÕES TEMPORÁRIAS, QUANDO REMOÇÕES SÃO PLANEJADAS, DEIXANDO O REMANESCENTE ; CIMENTO ODONTOLÓGICO RECOMENDADO EM INÚMERAS APLICAÇÕES, COMO BASE SEDATIVA, FORRADOR DE CAVIDADES, CURATIVO SELANTE, E CIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DE COROAS, PONTES, INCRUSTAÇÕES E OBSTRUÇÕES TEMPORÁRIAS, QUANDO REMOÇÕES SÃO PLANEJADAS, DEIXANDO O REMANESCENTE ; CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA A PASTA, PARA PROTEÇÃO PULPAR. NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS E APRESENTA UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA, O QUE IMPEDE A INFLUENCIA NA COLORAÇÃO FINAL DAS RESTAURAÇÕES EM RESINAS CO; CIMENTO DE FOSFATO LIQUIDO DE ZINCO LIQUIDO (10 ML): ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, OXIDO DE ZINCO E VEÍCULO AQUOSO; FRASCO COM 10ML; CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ (28G): ÓXIDO DE ZINCO DE MAGNÉSIO, TRIÓXIDO DE BORO E ÓXIDO DE FERRO; POTE COM 28G; BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA DE ALTA ROTAÇÃO 23MM; BROCA SHOFU; BICARBONATO DE SÓDIO EXTRA FINO PARA USO ODONTOLÓGICO 200G; APLICADOR DE RESINA LÍQUIDA EXTRA FINO; ANESTÉSICO TÓPICO GEL (12 G) - BENZOCAÍNA 200 MG/ G, POTE C 12 G, SABORES VARIADOS; ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 0,03UI/ML. EMBALAGEM C/ 50, 1,8ML CADA; ANESTÉSICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASOCONTRITOR 1:100.00, TUBETES COM 1,8 ML, EMBALADO EM CAIXA COM 50 TUBETES; ANESTÉSICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE LIDOCAÍNA COM ADRENALINA 2%, 1:100.00 TIBETES COM 1,8 ML, EMBALADO EM CAIXA COM 50 TUBETES; ALVEOSON - IODOFORMIO, VASELINA SÓLIDA, PARAMONOCLOROFENOL, CONFORADO, FENOL - 20G; AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CALIBRE 30G, CURTA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRISELADA, ESTERELIZADA COM RAIOS GAMA COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA C/100 UND; AGUA DESTILADA 5 LITROS; AGENTE DE UNIÃO 2.1 - 4ML MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, FRASCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ÚNICO, CONTENDO RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONAS COMO SOLVENTES, BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO, POSSIBILIDADE DE PRESA DUAL; ÓXIDO DE ZINCO 50G; ÓLEO CAN. ALTA ROTAÇÃO; ÁCIDO FOSFÓRICO, GEL CONDICIONADOR A 37% COM CLOREXIDINE A 2%. SERINGA 2,5ML PACOTE C/3 UND; VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES 15 ML COM CERTIFICADO ISO 9001; TOUCA SANFONADA BRANCA COM ELÁSTICO DUPLO; PACOTE C/ 100 UND; TIRAS DE POLIESTER; EMBALAGEM C/ 50 UND PRÉ-CORTADAS, NO TAMANHO 0,05X10X100MM; SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO. TUBO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO; ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL; PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO VAZADA. PACOTE C/ 4; SOLUÇÃO DE HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ML; SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO A 12% (CARIOSTÁTICO); FRASCO COM 10ML; SODA CLORADA 2,5%; ROLO DENTAL DE ALGODÃO Nº2 C/ 100 UNID. ISENTO DE AMIDO E CLORO; NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO; MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; ROLO DE ESTERELIZAÇÃO (200MM X 100M); ROLO DE ESTERELIZAÇÃO (100MM X 100M); REVELADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA FRASCO DE 475 ML; RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 (NÃO RECEBEMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA1). RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, C/ 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZICORNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20NM E NANOAGLO; RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5. RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, C/ 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZICORNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4M E 59,5% DE CARGA EM ; RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 (NÃO RECEBEMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA1). RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, C/ 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZICORNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20NM E NANOAGLO; RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 (NÃO RECEBEMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA1). RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, C/ 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZICORNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20NM E NANOAGLO; RESINA FLOW BISNAGA 2G NA COR A2; PLACA DE VIDRO;

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

juízo objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

SANTANA DO DESERTO, 18 de junho de 2019.

Renata Palhares Rodrigues
OAB RJ 167.580
Assessor Jurídico do Município